



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Triunfo

*Lei
Ano 48/73
a Prefeitura
proceder*

LEI Nº 48/73

Abre um crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, faço saber que a Câmara Municipal de Triunfo, decreta e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º.- Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo-Pb- o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)- para reforço de dotações abaixo classificadas.

02.- PODER EXECUTIVO.- 2.-2.-SECRETARIA

3000.- DESPESAS CORRENTES-	3100.-DESPESAS GUSTEIO	
3120.- MATERIAL CONSUMO		
10.- Peças e Acessorios.....Cr\$		700,00
12.- Outros materiais consumo.....Cr\$		800,00
3130.- SERVIÇOS TERCEIROS		
10.- Transportes e passagens.....Cr\$		3.500,00
	<u>DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS</u>	<u>Cr\$ 5.000,00</u>

Art. 2º.- Para ocorrer a despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, considera-se recurso o que dispõe o § 1º, inciso II, da Lei federal nº 4.320 de março de 1.964.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Triunfo, 31 dezembro de 1.973

João Bernardino
José Bernardino- Prefeito

José Canuto Alves
José Canuto Alves- Secretário